

LEI Nº 1435/03

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA-PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
123611882-215		
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P-CIVIL		150.000,00
123611882-216		
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P-CIVIL		50.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
123611882-216		
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		62.000,00
02.06 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
154523272-225		
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P-JURÍDICA		60.000,00
02.10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
154523272-246		
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P-JURÍDICA		78.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da receita estimada na Lei nº 1.424/2002, para atender a insuficiência em dotações orçamentárias nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2003.

Dr. **João Vieira da Silva**
Prefeito

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]